



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 664/2015

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 e 61 ambos da Lei Orgânica Municipal;

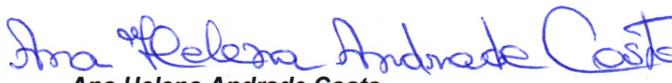
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a área rural, no Povoado Camboatá, em área urbana, medindo 1,54 (um virgula cinquenta e quatro) tarefas ou equivalente a 4.669,58 m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove metros) quadrados, onde está sendo construída a quadra, conforme planta memorial abaixo descrito, considerando-a como área de expansão urbana, contendo as seguintes delimitações:

- I – Ao norte com sr. José Roberto Nascimento dos Santos;
- II – Ao sul com Aureliano de Oliveira;
- III – Ao leste com a estrada vicinal de acesso ao povoado;
- IV – Ao oeste com José Ferreira Melo Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARAUÁ, SERGIPE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal